

Ao

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Imperatriz/MA

Assunto: Recurso Administrativo – Impugnação da Habilitação da Empresa ENGEMAQ – Locações e Serviços (CNPJ: 04.812.264/0001-09)

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, devidamente representada por seu representante legal, vem, no prazo legal, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a habilitação da empresa ENGEMAQ – Locações e Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.812.264/0001-09, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2024, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

O Pregão Eletrônico nº 003/2024 tem como objeto a RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DO BAIRRO VILA CAFETEIRA, ZONA URBANA DE IMPERATRIZ/MA.

2. IRREGULARIDADES NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Analisando a documentação apresentada pela empresa ENGEMAQ – Locações e Serviços, verificaram-se inconsistências no balanço patrimonial, documento essencial para comprovação da capacidade econômico-financeira, conforme exigido pelo edital e pela legislação vigente.

Os pontos de irregularidade identificados são:

2.1. Desconformidade com normas contábeis

O balanço patrimonial apresentado pela ENGEMAQ apresenta inconsistências técnicas que indicam possível descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Tais desconformidades comprometem a credibilidade das informações financeiras da empresa.

O Edital no Item 9.1.20 exige:

“Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

O balanço do ano de 2023 apresentado pela empresa ENGEMAQ contém 4 balancetes trimestrais (janeiro a março), (abril a junho), (julho a setembro) e (outubro a dezembro). A empresa na tentativa de concertar a apresentação registrou um balanço na JUCEMA em 17 de setembro de 2024, apenas um dia antes da abertura deste certame. Ademais, os valores registrados não conferem com os balancetes do SPED.

O item 9.1.20. do Edital exige:

“O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas...”

A empresa descumpriu tal item ao não apresentar a Certificado de Regularidade Profissional (CRP) do contador, ela apresentou apenas a Certidão de Habilitação Profissional (CHP).

No item 9.1.20.3 as demonstrações devem ser retiradas do SPED Escrituração Contábil Digital ECD. Obedecendo o capítulo V da lei 10.406/22 e Instrução Normativa DREI/SGD/ME N° 82, de 19 de fevereiro de 2021

O item 9.1.23 do Edital prevê:

“O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.”

Faltou assinatura nos índices contábeis apresentados na documentação de Qualificação-Financeira.

3. INCONSISTÊNCIAS SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na Qualificação Técnica o Edital exige:

"9.1.28. Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos Indicados para a referida obra;"

A certidão de registro pessoa jurídica junto ao CREA nº N° 914720/2024, apresentada pela empresa ENGEMAQ, emitida em 17 de setembro de 2024, não consta o profissional WAXELL FREITAS AGUIAR, como responsável técnico da referida empresa, entende-se desta forma que **ele não está atualmente no quadro técnico**, portanto a certidão **está desatualizada** descumprindo o item 9.1.28 do Edital.

4. PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A habilitação de uma empresa sem comprovação suficiente de capacidade econômico-financeira e qualificação técnica coloca em risco a correta execução do contrato e compromete os princípios que regem as licitações públicas, como:

- Princípio da isonomia, ao permitir vantagem indevida a uma licitante em desacordo com as regras do edital;
- Princípio da eficiência, ao expor a administração pública ao risco de inadimplemento contratual.

5. PEDIDOS

Diante das irregularidades apresentadas, a BURITI INFRAESTRUTURA LTDA requer:

1. O acolhimento e análise do presente recurso administrativo pela Comissão de Licitação;
2. A inabilitação da empresa ENGEMAQ – Locações e Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.812.264/0001-09, por não atender às exigências editalícias relativas ao balanço patrimonial e à comprovação da capacidade econômico-financeira;
3. Além disso, análise quanto a situação do Responsável Técnico WAXELL FREITAS AGUIAR,

que NÃO está na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante, deixando tal certidão Desatualizada;

4. A revisão do resultado da fase de habilitação, observando-se o princípio da legalidade e a igualdade entre os participantes.

6. CONCLUSÃO

A aceitação da habilitação de uma empresa que não cumpre os requisitos mínimos previstos no edital compromete a integridade do certame e pode gerar prejuízos irreparáveis ao interesse público. Assim, confiando na atuação diligente e criteriosa dessa Comissão, aguardamos o deferimento do presente recurso.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Imperatriz, 29 de novembro de 2024

BURITI
INFRAESTRUTURA
LTDA:129099260
00183

Assinado de forma digital
por BURITI
INFRAESTRUTURA
LTDA:12909926000183
Dados: 2024.11.29
19:57:46 -03'00'

BURITI INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50